

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

*Autos*.....: 0002195-50.2006.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

*Exeqüente*.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

*Executado*.....: GILBERTO CARNIATI.

*1ª PRAÇA*.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

*2ª PRAÇA*.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

*Local*.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

*Bem*.....: **Data de terras nº 08, da quadra nº 164, com área de 1.000,00m2., situada nesta cidade**, divisando: 20,00ms de frente para a Rua Bandeirantes (atual rua Panambi nº 1378); 50 m. de fundos laterais, de um lado com a data nº 06, do outro com a data 10; 20m. nos fundos com a data nº 09. Havido pela matrícula nº 10.384, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

*Benfeitorias*.....: Contém uma casa residencial de madeira coberta de telhas de barro, forrada e assoalhada com área de 201,00m2 em mal estado devido ser bem antiga (mais de 40 anos).

*Depósito*.....: Em mãos e poder do próprio executado.

*Recurso*.....: Não há interposição de recurso.

*Valor da Avaliação*: **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), datado de 14/02/2018.

*Valor da Dívida*: **RS 15.076,04** (quinze mil, setenta e seis reais e quatro centavos), datado de 18/08/2016.

*ÔNUS*.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda os seguinte ônus sobre o referido imóvel, a saber: “Penhora nos autos sob nº 42/2001 de Execução de Título Judicial, movida por Maria Aparecida dos Santos Moraes (credor Marcos Roberto Garcia - Av-15.10.384), em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca (R-11-10.384); Penhora nos autos sob nº 2005.70.10.002107-4 de Execução Fiscal, movida por União Federal – Fazenda Nacional, em trâmite perante a Vara da Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná (R-12-10.384); Prenotação da existência dos autos sob nº 2352/2011 de Ação de Cumprimento de Sentença, movida por Clemente Lacerda e outros, em face de Gilberto Carniati, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca (Av-14-10.384); Penhora nos autos sob nº 0005637-43.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Município de Campo Mourão-PR, em face Gilberto Carniati, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca (R-18-10.384)”, nada consta.

*Despesas Decorrentes*: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **GILBERTO CARNIATI, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".